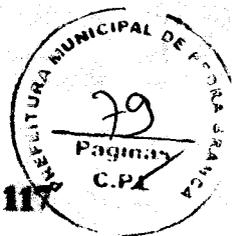


LIVRO N° 047



FLS. 117

ESTADO DO CEARÁ
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE PEDRA BRANCA

CARTÓRIO LIMA

(2º Ofício)

CGC(MF)N° 05.674.114/0001-30

Praça Leonardo Mota, 06 - Fone/Fax: (088) 3515 10 27

PEDRA BRANCA - CEARÁ

CEP - 63.630.000



MARIA INÊS DE FREITAS TEÓFILO LIMA

NOTÁRIA

FRANCIEUDO DE SOUZA BARBOSA

ESCREVENTE AUTORIZADO

Tabellionato, Oficialato de Imóveis, Títulos e Documentos, Pessoa Jurídica, etc.

ESCRITURA PÚBLICA DE
COMPRA E VENDA
VALOR R\$ 73.000,00

SABEM quantos este público instrumento virem que aos dez (10) dias do mês de outubro do ano de dois mil e seis (2.006), nesta cidade e comarca de Pedra Branca, Estado do Ceará, ao meu cartório, perante mim Notária, compareceram, por me haver sido distribuída esta escritura, partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado como outorgante (s) vendedor (a) (es): **JOSÉ GONÇALVES DA SILVA**, agricultor, portador da CI/RG 78.340/SSP-PB, inscrito no CPF/MF sob o n° 008.989.104-04, casado e sua esposa **TEREZINHA GOMES CASIMIRO**, advogada, portadora da CI/RG 141.951/SSP-PB, inscrita no CPF/MF sob n.° 110.597.454-53, ambos brasileiros, residentes e domiciliados á Rua Genésio Gambarra, n.° 16, cidade e comarca de Sousa, estado da Paraíba, neste ato representados por seu bastante procurador, o Sr. **Mamedes Ferreira Barbosa**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da CI/RG 112.512/SSP-PB, inscrito no CPF/MF sob n.° 035.649.164-15, residente e domiciliado à rua Deputado Moreira rocha, n.° 1173, apartamento n.° 213, Meireles, Fortaleza, capital deste estado, conforme instrumentos de procurações lavrada nas notas do Serviço Notaria e Registral 3º Ofício, da comarca de Sousa, estado da Paraíba, às fls. 131 e 159, dos livros n.° 073 e 074, datadas de 21/07/2006 e 09/10/2006; e, do outro lado, como outorgado (a) (s) comprador (a) (es), **TOMÉ ALVES BARBOSA**, agricultor, portador da CI/RG 934.686/SSP-CE, inscrito no CPF/MF sob o n° 058.355.773-20, casado e sua esposa **MARIA MONTEIRO BARBOSA**, aposentada, portadora da CI/RG 2205957-92/SSP-CE, inscrita no CPF/MF sob n.° 501.676.693-20, ambos brasileiros, residentes e domiciliados no sítio ouro, deste município e

AUTENTICAÇÃO
Conferir a Presente cópia com o documento
 ORIGINAL ORIGINAL ONLINE

Teste em tudo exato. O referido é verdade e dou fé.
Município - CE 13/12/2003
Tese da verdade

Marcus Antonio Mineiro Azevedo
Oficial Interino



RCPE NOT
Dist. de Mineirândia-Pedra Branca - CE
Rua Cel. Virgílio Távora, N° 78
Marcus Antonio Mineiro Azevedo
Oficial Interino



comarca; pessoas reconhecidas como as próprias, por mim Notária, de cuja identidade e capacidade jurídica, dou fé. Então, pelo (a) (s) **OUTORGANTE (S) VENDEDOR (A) (ES)** me foi dito que, é (são) senhor (a) (es) possuidor (a) (es) do imóvel a seguir descrito e caracterizado: **O imóvel denominado "OURO", deste município e comarca, com uma (01) casa de tijolos e telhas, um (01) cacimbão e demais benfeitorias existentes, extremado-se: AO NORTE - com terras do sítio São Francisco, de propriedade do Sr. Francisco Pinheiro, onde mede 1.300 metros; AO SUL - com propriedade dos herdeiros de Isabel Maria de Jesus, onde mede 1.300 metros; AO LESTE - com propriedade dos herdeiros de Antonio Prudente de Almeida Braga, onde mede 2.400 metros; e, AO OESTE - com propriedade do Sr. Tomé Alves Barbosa, onde mede 2.400 metros, perfazendo referido imóvel uma área total de trezentos e dois hectares (312ha), objeto da Transcrição n.º 2.774, fls. 112 do livro 3-C, deste CRI; livre e desembaraçado de quaisquer ônus e impostos. Que, pela presente escritura e na melhor forma de direito, transferia (m), como de fato transferido têm referido imóvel a (s) **OUTORGADO (A) (S) ADQUIRENTE (S)**, pelo preço certo e ajustado de R\$73.000,00 (Setenta e três mil reais) importância essa que confessa (m) neste ato, perante mim Notária, a (os) outorgante (s) vendedor (a) (es), haver (em) recebido, em moeda corrente nacional, pelo que dando como dá (ão) aquele, plena geral e irrevogável quitação do preço, desde já, cede (m) e transfere (m) a (os) outorgado (a) (s) comprador (a) (es), todos os direitos, domínio, posse, ação que sobre o aludido imóvel exercia (m), a fim de que o (a) (s) adquirente (s) dele use, goze e disponha como seu que é e fica sendo de hoje em diante, por força desta escritura e da cláusula "**constituti**", obrigando-se a fazer (em) a presente transação, sempre boa, firme e valiosa a todo e qualquer tempo, e, a responder (em) por evicção de direito, defendendo o (a) (s) adquirente (s), se chamado (s) à autoria. Por sua vez, pelo (a) (s) outorgado (a) (s) comprador (a) (es), me foi dito que aceitava a presente escritura em seus expressos termos e condições. Em seguida me foram apresentados os documentos seguintes:- **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA - CE.** Guia do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis inter-vivos - I.T.B.I., recolhido R\$1.460,00, 2% sobre o valor de R\$73.000,00 datado e pago em 10/10/2006, contribuinte - Tomé Alves Barbosa, conforme DAM arquivado nestas notas. **QUANTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA.** Estado do Ceará. Prefeitura Municipal de Pedra Branca. Certidão. Certifico a requerimento verbal da parte interessada, que o imóvel denominado Ouro, deste município e comarca, com uma área de 312,00 hectares, propriedade do Sr. José Gonçalves da Silva e sua esposa, residente (s) / estabelecido na rua Genésio Gambarra, Souza, Paraíba, CNPJ/CGC-ME: 008.989.104-04 - 110.597.454-53, figurando como adquirente Tomé Alves Barbosa, CPF/MF - 058.355.773-20, residente (s) / estabelecido no sítio Ouro, deste município e comarca, até a presente data se encontra quite com os tributos de competência deste Município, relacionados ao imóvel acima descrito, não se excluindo, porém, o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar, a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados. Pedra Branca (Ce.), 10 de outubro de 2.006. (a) Edilson Rodrigues Ximenes, Secretário de Adm. Planejamento e Finanças. Rua José Joaquim de Souza, 10 - Centro. CEP - 63.630-000. Tels. 88.3515.1085/ 3515-1077/ 515-1011/ 515-1657. E-mail - ppmfinancas@bol.com.br. - CGC. 07.726.540/0001-04 - Pedra Branca - Ce. **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS****

AUT

Confert a Pres



AUTENTICAÇÃO

Conferi a Presente Cópia com o documento

ORIGINAL ORIGINAL ONLINE

e achei-o em tudo exato. O referido é verdade e dou Fé.

Minerolândia - CE 13/12/2023

Teste da verdade

Marcus Antonio Mineiro Azevedo

Marcus Antonio Mineiro Azevedo
Oficial Interino



- Declaração de Operação Imobiliária - Foi emitido de acordo com o art. 15, do Decreto Lei nº 1510/76 e arts. 66 e 67 da Medida Provisória nº 1.602/97. Pelo (s) Outorgante (s), me foi declarado que em suprimento ao Art. 1º Parágrafo 2º in fine da Lei Federal nº 7.433 de 18.12.1985 c/c e Parágrafo 3º do Art. 1º do Decreto n.º 93.240, de 09.09.86, que sob as penas da Lei não existe nenhuma ação ou procedimento judicial com fundamento em direito real ou pessoal sobre o imóvel ora transacionado, do (s) vendedor (es), que venha a impedir a presente transação imobiliária, as partes, se responsabilizam tanto civil como criminalmente. E, como assim o disseram outorgaram, contrataram, lavrei a presente escritura que após lida acharam conforme aceita (m) e assina (m). Foram satisfeitas as exigências contidas no art. 215 parágrafo 1º inciso 5º (em referência ao cumprimento das exigências legais e fiscais inerentes à legitimidade do ato). As testemunhas instrumentárias foram dispensadas de conformidade com art. 215, Parágrafo 5º do Novo Código Civil Brasileiro. Eu (a) (Franciscado Souza Barbosa), Escrevente Autorizado, a editei, e Eu (a) (Maria Inês de Freitas Teófilo Lima), Notária, a subscrevi, li e encerro colhendo as assinaturas. D. FERREIRA BARBOSA. TOMÉ ALVES BARBOSA. MARIA INÊS DE FREITAS TEÓFILO LIMA. NOTÁRIA TRASLADADA SIMULTANEAMENTE. SUBSCREVO ASSINO.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA CE Provimento 06/97 Emolumentos: R\$ 782,91 Feroju: R\$ 41,93 Ferc: R\$ 13,00 Total: R\$ 837,84 Pedra Branca 11/10/2006 Selo n.º AA 165116	SELO DE AUTENTICIDADE VALIDO SOMENTE COM
---	---

Maria Inês de Freitas Teófilo Lima
 Maria Inês de Freitas Teófilo Lima
 2ª Notária



TRIBUNAL DE JUSTIÇA CE Provimento 06/97 Emolumentos: R\$ 881,98 Feroju: R\$ 51,83 Ferc: R\$ 19,50 Total: R\$ 1.053,12 Pedra Branca 11/10/2006 Selo n.º AA 169833	SELO DE AUTENTICIDADE VALIDO SOMENTE COM
---	---

Cartório Lima
 2º Ofício
 Válido somente com selo de autenticidade
 Protocolo nº 5.672 Lv. 1-E Fls. 043
 Matrícula nº 2.425 Lv. 2-J Fls. 015
 Registro nº 111 Lv. 2-J Fls. 015
 Pedra Branca (Ce) 11 / 10 / 2006

Maria Inês de Freitas Teófilo Lima
 Maria Inês de Freitas Teófilo Lima
 Titular



AUTENTICACÃO

Conferi a Presente Cópia com o documento

ORIGINAL ORIGINAL ONLINE

e achei-o em tudo exato. O referido é verdade e dou Fé.

Mineirolândia - CE 13/12/2023

Teste Marcus Antonio Mineiro Azevedo da verdade

Marcus Antonio Mineiro Azevedo
 Oficial Interino

RCPN E NOTAS
 Dist. de Mineirolândia - Pedra Branca - CE
 Arçílio Távora, Nº 78 Cent
 Antônio Mineiro Azevedo
 Oficial Interino

SELO DE AUTENTICIDADE
 2021
 IJ340004

2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS
 TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTO DE TÍTULOS, REGISTRO CIVIL
 DAS PESSOAS JURÍDICAS, REGISTRO DE IMÓVEIS, REGISTRO
 TÍTULOS E DOCUMENTOS

TABELIÃO E REGISTRADOR: LEONARDO GADELHA VIEIRA BRAGA
 SUBSTITUTO : FRANCIEUDO DE SOUZA BARBOSA

RUA ERNESTO VIEIRA, 19 - CENTRO
 PEDRA BRANCA/CE - CEP:63.630-000

FONE: (088) 3515-1027

CNM: 019539.2.0002425-09

MATRÍCULA

2425

Data:

11/10/2006

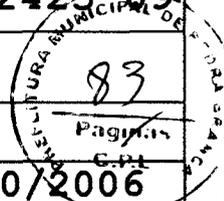
Livro:

2

Ficha

1

Rubrica:



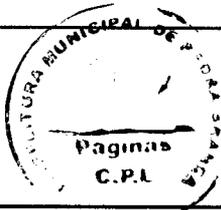
*Francieudo de Souza Barbosa
 Tabelião e Registrador
 Substituto*

MATRÍCULA - 2.425, FOLHAS 015 DO LIVRO 2-J.

IMÓVEL - O imóvel denominado "OURO", deste município e comarca, com uma (01) casa de tijolos e telhas, um (01) cacimbão e demais benfeitorias existentes, extremado-se: AO NORTE - com terras do sítio São Francisco, de propriedade do Sr. Francisco Pinheiro, onde mede 1.300 metros; AO SUL - com propriedade dos herdeiros de Isabel Maria de Jesus, onde mede 1.300 metros; AO LESTE - com propriedade dos herdeiros de Antonio Prudente de Almeida Braga, onde mede 2.400 metros; e, AO OESTE - com propriedade do Sr. Tomé Alves Barbosa, onde mede 2.400 metros, perfazendo referido imóvel uma área total de trezentos e doze hectares (312ha). PROPRIETÁRIO: JOSÉ GONÇALVES DA SILVA, agricultor, portador da CI/RG 78.340/SSP-PB, inscrito no CPF/MF sob o n° 008.989.104-04, casado e sua esposa TEREZINHA GOMES CASIMIRO, advogada, portadora da CI/RG 141.951/SSP-PB, inscrita no CPF/MF sob n.º 110.597.454-53, ambos brasileiros, residentes e domiciliados á Rua Genésio Gambarra, n.º 16, cidade e comarca de Sousa, estado da Paraíba. TÍTULO AQUISITIVO:- objeto da Transcrição n.º 2.774, fls. 112 do livro 3-C, deste CRI. O referido é verdade. Dou fé. Pedra Branca (Ce)., 11 de outubro de 2006. Eu (a) Maria Inês de Freitas Teófilo Lima A Oficial Registradora.//////////

R- 1/1. TRANSMITENTE:- JOSÉ GONÇALVES DA SILVA, agricultor, portador da CI/RG 78.340/SSP-PB, inscrito no CPF/MF sob o n° 008.989.104-04, casado e sua esposa TEREZINHA GOMES CASIMIRO, advogada, portadora da CI/RG 141.951/SSP-PB, inscrita no CPF/MF sob n.º 110.597.454-53, ambos brasileiros, residentes e domiciliados á Rua Genésio Gambarra, n.º 16, cidade e comarca de Sousa, estado da Paraíba. ADQUIRENTE - TOMÉ ALVES BARBOSA, agricultor, portador da CI/RG 934.686/SSP-C11 inscrito no CPF/MF sob o n° 058.355.773-20, casado e sua esposa MARIA MONTEIRO BARBOSA, aposentada, portadora da CI/RG 2205957-92/SSP-CE, inscrita no CPF/MF sob n.º 501.676.693-20, ambos brasileiros, residentes e domiciliados no sítio Ouro, deste município e comarca. TÍTULO - Compra e Venda. FORMA DO TÍTULO:- Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nestas notas às fls. 117/118v do livro n.º 047, em data de dez (10) de outubro do ano de 2006, pela notária Maria Inês de Freitas Teófilo Lima. VALOR:- R\$73.000,00 (Setenta e três mil reais). CONDIÇÕES:- Não há. Pedra Branca (Ce)., 11 de outubro de 2006. Eu (a) Maria Inês de Freitas Teófilo Lima, A Oficial Registradora, registrei e subscrevi.//////////

R-2/1 - Av. Certidão - Certifico que do imóvel objeto da matrícula supra, foi desmembrado uma área de 5.389m2 em favor de Raimundo Nonato Crispim Araújo, conforme matrícula n.º 2.426, fls. 016 do livro n.º 2-J, deste CRI, ficando o remanescente pertencendo ao mesmo proprietário. O referido é verdade. Dou fé. Pedra Branca (Ce)., 16 de outubro de 2.006. Eu (a) Maria Inês de Freitas Teófilo



MATRÍCULA: 2425

CARTORIO OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS
PEDRA BRANCA - CE

CNM: 019539.2.0002425-09

Ficha: 1v

Lima, A Oficiala Registradora, registrei e subscrevi. // // // // // // // // //

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada, que, revendo no Cartório a meu cargo as Fichas de Registro de Imóveis, deles às fls. 001/001v da Matrícula nº 2425, datada de 11/10/2006, reproduzida neste ato por cópia fiel da supracitada matrícula, de que não consta nenhum outro lançamento até a presente data. Emitida na forma do art. 19 § 1º da Lei 6.015/73. O referido é verdade, dou fé. Advertência: Este documento contém dados pessoais que consistem em arquivo público passível de conhecimento pelo presente traslado ou certidão, ficando o portador responsável civil e criminalmente pelo uso indevido das informações aqui contidas, nos termos da Lei Federal 13.709/2018 (LGPD) Certidão válida por 30 dias, exceto para fins de Incorporação e de Parcelamento do Solo Urbano, cuja validade é de 90 dias (Prov. 04/2023, do Tribunal de Justiça do Ceará). /// // //

PEDRA BRANCA/CE, 15 de dezembro de 2023

Francieudo de Souza Barbosa
FRANCIEUDO DE SOUZA BARBOSA
TABELIAO SUBSTITUTO

CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES	
Nº de Atendimento:	20231213000010
Total de Emolumentos:	R\$ 62,57
Total FERMOJU:	R\$ 3,12
Total FRMMP:	R\$ 3,11
Total FAADEP:	R\$ 3,11
Total Selos:	R\$ 9,54
Valor Total:	R\$ 81,45
Detalhamento de cobrança / Listagem dos códigos da tabela de emolumentos envolvidos (4) 007019 / (1) 007020	

CERTIDÃO SEGUNDA VIA / SEGUNDO TRASLADO

PODER JUDICIÁRIO
Estado do Ceará

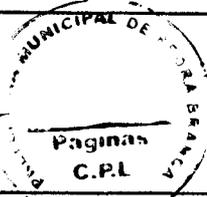
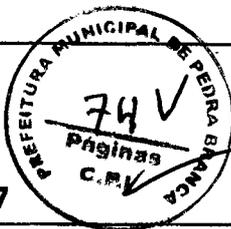
Selo Tipo 04
Nº AAZ818437-N8J9



SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE

Consulte a validade do Selo Digital em:
selodigital.jca.jus.br/portal

Francieudo de Souza Barbosa
Francieudo de Souza Barbosa
Tabelião e Registrador
Substituto



2º OFICIO DE NOTAS

Livro:117

Folha:230v

quais essas o(a) outorgado(a) se apresentar. Adverti as partes para o conteúdo do presente ato. Os dados foram fornecidos pelo(a)(s) outorgante(s) e por ele(a)(s) lido e conferido neste instrumento, concordando com todos os termos. Em atendimento à Lei de Geral de Proteção de Dados Pessoais, declararam que: Submetem seus dados pessoais voluntariamente; Estão cientes de que os dados serão fornecidos aos sistemas de alimentação obrigatória, tais como: DOI, CENSEC, SINTER, e outros similares, por imposição normativa e legal. PERMITIDO O SUBSTABELECIMENTO. Este mandato é conferido pelo prazo de 01 (um) ano, estando o(a)(s) outorgante(s) ciente(s) quanto a esses efeitos. E como o(a)(s) outorgante(s) solicitou(aram), lavrei este instrumento, que sendo este lido, em voz alta e clara, e achado tudo em conforme, aceita(m) e assina(m). Dou fé.

ASSINATURAS: MARIA MONTEIRO BARBOSA. Eu, REINAN DE SOUZA SILVA, *[assinatura]*, ESCREVENTE, a digitei, conferi, assinei e a lavrei. Trasladada hoje. PEDRA BRANCA, 20 de fevereiro de 2024. ///

[assinatura]
 REINAN DE SOUZA SILVA
 ESCREVENTE

Atesto que as Cópias Estão de Acordo com a Original
 Data: 20/02/2024
 Assinatura



CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES	
Nº de Atendimento:	20240219000020
Total de Emolumentos:	R\$ 48,85
Total FERMOJU:	R\$ 5,69
Total FRMMP:	R\$ 2,43
Total FAADEP:	R\$ 2,43
Total Selos:	R\$ 7,99
Valor Total:	R\$ 67,19
Detalhamento de cobrança / Listagem dos códigos da tabela de emolumentos envolvidos (1) 002003 / (1) 005023	
Selos Aplicados ABB127085-G3P9, ABB784860-B119	

CONTRATO DE COMODATO DE IMÓVEL RURAL DE PRAZO INDETERMINADO



COMODANTES: MARIA MONTEIRO BARBOSA, brasileira, aposentada viúva, agricultora regularmente inscrita no CPF/MF com o nº 501.676.693-20 e RG com o nº 2205957/92 – SSPCE, residente e domiciliado no Sítio Volta I, Mineirolândia – Pedra Branca/Cep 63.630-000

COMODATARIO: RUI MONTEIRO BARBOSA brasileiro, casado, agricultor regularmente inscrita no CPF/MF com o nº 044.987.138-00 e RG com o nº 16.151.346-3 – SSP/SP, residente e domiciliado no Sítio Volta I, Mineirolândia – Pedra Branca/Cep 63.630-000.

As partes acima qualificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Comodato de Imóvel Rural por prazo indeterminado, contrato este que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente:

DO OBJETO

Cláusula 1ª. O presente tem como OBJETO o empréstimo gratuito do imóvel de propriedade e posse dos COMODANTES, consubstanciada especificamente na gleba de terra com área total de 312 hectares, tendo como confinantes ao NORTE FRANCISCO PINHEIRO, AO SUL ISABEL MARIA DE JESUS, AO NASCENTE ANTONIO PRUDENTE DE ALMEIDA BRAGA, E AO POENTE TOMÉ ALVES BARBOSA, com as descrições contidas no cadastro do INCRA nº. 154.024.007.617-7, que se faz anexo a este, bem como livre de ônus ou quaisquer dívidas.

Parágrafo único. A gleba de terras objeto do presente, se encontra demarcada, e possui 29 hectares.

DO USO DO IMÓVEL

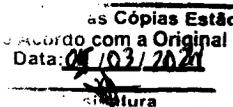
Cláusula 2ª. O imóvel em questão deverá ser utilizado para exploração agrícola e para fins de lazer do COMODATÁRIO e de sua família.

DAS OBRIGAÇÕES

Cláusula 3ª. É de responsabilidade do COMODATÁRIO a conservação do imóvel, devendo se responsabilizar pelas tarifas e impostos que recaírem sobre o bem no período de vigência do presente.

Cláusula 4ª. Obriga-se também o COMODATÁRIO a devolver o imóvel em perfeitas condições, tal como fora encontrado. Caso não proceda dessa maneira, responderá, na forma da lei, por perdas e danos.

Cláusula 5ª. Caso o imóvel em questão necessite de benfeitorias para sua perfeita utilização, será responsável pela sua feitura o COMODATÁRIO. Tais reformas serão devidamente ressarcidas pelo COMODANTE.



Parágrafo primeiro. O COMODANTE não será obrigado a ressarcir as benfeitorias que não são necessárias à perfeita utilização do imóvel.

Parágrafo segundo. Toda e qualquer benfeitoria a ser feita, necessária ou não, deverá ser autorizada por escrito pelo COMODANTE. Dessa forma, o COMODATÁRIO será reembolsado pelas despesas caso a benfeitoria seja necessária.

Cláusula 6ª. O COMODATÁRIO se compromete a manter a área cedida como lhe fora entregue, não comprometendo de qualquer forma a extensão e os limites da propriedade.

DA MORA

Cláusula 7ª. Se por qualquer motivo, houver mora do COMODATÁRIO, responderá por ela e será cobrado o aluguel do imóvel pelo tempo que a propriedade tenha sido ocupada após o término do prazo estabelecido entre as partes.

DO PRAZO

Cláusula 8ª. O presente contrato será de prazo indeterminado.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

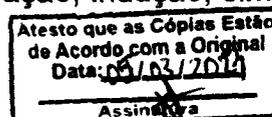
Cláusula 9ª. Caso o COMODANTE decida vender o imóvel ainda na vigência do presente instrumento, o COMODATÁRIO terá direito a uma indenização, paga no momento da desocupação.

Cláusula 10ª. O presente contrato inicia-se a partir da assinatura pelas partes.

Cláusula 11ª. As partes poderão rescindir o presente contrato a qualquer tempo, mediante notificação previa no prazo de 30 dias.

CLÁUSULA OITAVA: DISPOSIÇÕES GERAIS

Declararam as partes que este contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de qualquer acordo anteriormente celebrado, substituindo as propostas ou contratos pré-existentes, sejam verbais ou escritos, bem como todas as demais comunicações anteriores entre as partes, com relação ao objeto deste contrato, o qual é firmado por pessoas maiores e capazes, livres de coação, indução, simulação, ou quaisquer outros vícios passíveis de nulidade ou anulabilidade.



O ato jurídico representado por este instrumento e todos os efeitos que possam produzir, compromete as partes contratantes, seus herdeiros e/ou sucessores, a qualquer tempo, sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.

As partes aceitam este instrumento nos termos redigidos, com todas as estipulações, cláusulas e condições, as quais declaram ter pleno conhecimento, ficando eleito o Foro da Comarca do Município de Pedra Branca, Estado do Ceará, como o competente para dirimir quaisquer dúvidas e/ou questão oriunda deste contrato, com renúncia pelas partes de qualquer outro, por mais privilegiado que se apresente.

E por estarem justas e contratadas, as partes em pleno acordo em tudo quanto se encontra disposto neste instrumento particular, firmam-no em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram, subscrevendo-o.



Pedra Branca (CE), 04 de Março de 2024.



MARIA MONTEIRO BARBOSA
COMODANTE

Maria Monteiro Barbosa



RUI MONTEIRO BARBOSA
COMODATÁRIO

Rui Monteiro Barbosa

TESTEMUNHAS:

NOME: *CELJANE DE SOUSA BARBOSA*
RG: *853-330-183-91*
CPF: *37.895.684-X*
END.
TELEFONE:

NOME: *FRANCISCO DE SOUSA*
RG: *616805-83*
CPF: *543.489273-91*
END.
TELEFONE:

Atesto que as Cópias Estão de Acordo com a Original
Data *05/03/2024*
Assinatura

RECONHEÇO A FIRMA DE
MARIA MONTEIRO BARBOSA
RUI MONTEIRO BARBOSA

Por Autenticidade
 Por semelhança Dou Fé
Mineirolândia, CE *05/03/2024*
Jesus *(Assinatura)* da Verdade
Marcus Antonio Mineiro Azevedo
Oficial Interino



Dist. de Mineirolândia-Pedra Branca-CE
Rua Cel. Virgílio Távora, Nº 78 Cent
Marcus Antonio Mineiro Azevedo
Oficial Interino